



Para Assinatura

MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2/2011

Considerando que:

- A Organização de Serviços da Câmara Municipal do Crato aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Dezembro de 2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7 e 8, de 11 e 12 de Janeiro de 2011, prevê a existência de três unidades orgânicas flexíveis e, atendendo a que essas divisões não se encontram providas de pessoal dirigente;
- A necessidade de assegurar o desempenho das funções cometidas aos diversos níveis da estrutura;
- O Município dispõe no seu Mapa de Pessoal de técnicos superiores com reconhecida capacidade e competência aos quais se pode confiar a responsabilidade pelo normal funcionamento dos diversos serviços;
- A aposentação do Coordenador Técnico do Município do Crato, José António Correia Raposo.

Assim determino:

Pelo presente despacho e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confiar a responsabilidade pela Divisão Administrativa e Financeira, com as competências previstas no despacho publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011,



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

na Técnica Superior, Maria José Esteves Gomes da Costa, na qual estão integrados os serviços que a seguir discrimino: Serviço de Informática e Telecomunicações, Sector de Recursos Humanos, Sector de Expediente e Arquivo, Sector do Património, Sector de Atendimento ao Público, Gabinete Jurídico, Sector de Contabilidade, Tesouraria, Aprovisionamento e Sector de Taxas e Licenças.

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Transmita-se a todos os serviços da autarquia e publique-se.

Crato, 2 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara

João Teresa Ribeiro